

PORTARIA N.º066, de 01 de março de 2016.

Concede Gratificação Funcional a servidora e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Resolve,

Art.1º. Art.2º Concede Gratificação Funcional a servidora Sirlei Bernat, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente para desempenhar a função de recepção, encaminhamento de consultas e atendimento telefônico na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$300,00(trezentos reais), pelo período de 01 a 30 março de 2016.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario em especial a Gratificação Funcional da servidora acima citada, concedida através da Portaria nº336/2014.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 2016.

**Darci João Frizon
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável

Protocolo n° ____ Em ____/____/____
Ass. Resp.
Publicado no Mural Publico conforme Lei Municipal nº065/97. De ____/____/____ a ____/____/____
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC